FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 01/2024** destinado a recrutar e selecionar **1 (um) Especialista em Sistemas de Informação sobre Recursos Hídricos** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***836-X - GESTÃO HÍDRICA INTELIGENTE: TRANSFORMANDO DADOS EM AÇÕES***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA,** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 1 (um) Especialista em Sistemas de Informação sobre Recursos Hídricos

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades presencialmente, nas instalações do Instituto de Atenção às Cidades - IAC, localizadas na Universidade Federal do Tocantins - UFT, campus de Palmas. No desenvolvimento do projeto, mediante aprovação da Coordenação Geral, algumas atividades poderão ser desenvolvidas remotamente, entretanto a participação nas reuniões do projeto deverá ocorrer sempre na modalidade presencial.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Especialista em Sistemas de Informação sobre Recursos Hídricos

3.1.1. Graduação em Engenharia Civil, Agrícola ou Ambiental;

3.1.2. Doutorado na área de Planejamento e Gestão Integrada de Recursos Hídricos;

3.1.3. Experiência comprovada no desenvolvimento de sistemas de informação e sistemas de apoio à decisão para gestão de recursos;

3.1.4. Comprovação técnica de coordenação de projetos de inovação em sistemas de informação sobre recursos hídricos e sistemas de apoio à decisão para outorga de direito de uso de recursos hídricos;

3.1.5. Comprovar participação, como coordenador ou membro de equipe, em projetos de inovação tecnológica na área de recursos hídricos;

3.1.6. Experiência comprovada em modelagem de bancos de dados, desenvolvimento de sistemas de informação GISWeb, medidores de vazão ultrassônicos, telemetria via 3G/4G, internet e satélite, e protocolos de requisitos para medição, telemetria, processamento e transmissão de dados de monitoramento.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Especialista em Sistemas de Informação sobre Recursos Hídricos

4.1.1. Elaboração de projeto executivo para a modernização, aprimoramento e evolução da gestão dos recursos hídricos no Tocantins, por meio do gerenciamento e da manutenção permanente de um Sistema de Monitoramento Remoto de Recursos Hídricos, visando melhorar os processos de tomada de decisão, a eficiência operacional e a transparência na gestão das águas para garantir a segurança hídrica necessária ao desenvolvimento econômico e social do Estado;

4.1.2. Identificação, análise e seleção de estações de monitoramento hidrológico para caracterização da disponibilidade hídrica no Estado do Tocantins;

4.1.3. Modelagem de banco de dados geoespacial e carga da base de dados contendo as séries históricas de nível e vazão dos cursos d'água;

4.1.4. Sincronização do banco de dados hidrológicos geoespacial com o Sistema Nacional de Informações Hidrológicas - SNIRH, mantido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA para atualização a cada 15 minutos;

4.1.5. Elaboração de protocolo técnico com os requisitos mínimos de desempenho para os serviços de medição, telemetria, processamento e transmissão de dados do monitoramento das captações;

4.1.6. Construção de relatórios gerenciais mensais e anuais das estações de monitoramento dos corpos d'água e das captações, incluindo indicadores sobre a conformidade das captações;

4.1.7. Identificação de padrões e relacionamentos entre a disponibilidade e a demanda hídrica;

4.1.8. Elaboração de recomendações técnicas para a implementação de alertas automáticos de monitoramento para auxiliar a gestão de recursos hídricos;

4.1.9. Identificação de problemas, oportunidades de melhoria e soluções para o aprimoramento das ações de gestão de recursos hídricos;

4.1.10. Elaboração de Relatórios Técnicos de análise de dados, otimização de processos e monitoramento de desempenho da gestão de recursos hídricos.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
1 (uma)	24 meses	R$ 13.200,00 mensal

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **19/01/2024 a 24/01/2024,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: sidel@mail.uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 01/2024**.

a. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;

b. Ficha de Inscrição – Anexo I;

c. Termo de Consentimento – Anexo II;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **ANÁLISE DE CURRÍCULO e ENTREVISTA** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: sidel@mail.uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

8.1.1. O candidato com maior pontuação na entrevista;

8.1.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular e entrevista;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **26/01/2024**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **FEVEREIRO de 2024**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **24 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "**836-X - GESTÃO HÍDRICA INTELIGENTE: TRANSFORMANDO DADOS EM AÇÕES**";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação.

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar um e-mail informando sua desistência para o endereço: sidel@mail.uft.edu.br e selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A classificação no processo seletivo satisfaz os requisitos para a contratação por parte da Fapto.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	19/01/2024 a 24/01/2024	sidel@mail.uft.edu.br e selecao@fapto.org.br
Entrevista	25/01/2024	Sala do IAC – UFT Será encaminhado e-mail aos selecionados.
Resultado Final	26/01/2024	Site da Fapto

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto e da Coordenação do Projeto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 19 de JANEIRO de 2024.

SALMO MOREIRA SIDEL
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	***Entidade Apoiada:***	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado;

( ) Anexo I;

( ) Anexo II;

( ) Demais documentos comprobatórios;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 01/2024

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "836-X - GESTÃO HÍDRICA INTELIGENTE: TRANSFORMANDO DADOS EM AÇÕES", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **01/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 6) Currículo; 7) Endereço completo; 8) Número do PIS; 10)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **01/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **01/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 19 de JANEIRO de 2024.

_____

Assinatura candidato (a)